

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO Nº E-2023/2274081

1. CONTRATANTE

1.1 ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA CNPJ nº 04.929.345/0001-85.

1.2 O CONTRATANTE torna público que realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste edital.

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia 21/02/2024 às 07:00h, na plataforma do site: cotacao.banpara.b.br/Default.aspx e o aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas.

3. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	TOTAL
1	ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR CONFORME RE 09 + ANÁLISEBIOFILME DA ÁGUA DE CONDENSAÇÃO + QUALIFICAÇÃO DOS FUNGOS EM 51 PONTOS (49 PONTOS INTERNOS + 2 PONTOS EXTERNOS) + EMISSÃO DE RELATÓRIO E CERTIFICADO POR E-MAIL E FÍSICO A CADA 6 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	21549-0	UND	02	R\$ 17.046,4066	R\$ 34.092,81
					VALOR GLOBAL	R\$ 34.092,81

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa deve estar devidamente regular com suas obrigações jurídicas e fiscais, comprovada através das certidões de regularidade fiscal: CND Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS, além do CNAE compatível com o objeto ofertado no certame.

4.2 A empresa deve estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE COMPRAS	

5. PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

5.1.1 Descrição do material ou serviço observadas às mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

5.1.2 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura do contrato.

5.1.3 A empresa vencedora do certame deverá encaminhar proposta final, juntamente com as certidões de regularidade fiscal para o e-mail: compras@santacasa.pa.gov.br. Contato: (91) 3251-7338.

6. SANÇÕES

6.1 Este certame será regido, no que couber, pelas normas de sanções administrativas da Lei 14.133/2021.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 - Fica estabelecido o prazo para a execução do serviço: 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

7.2 - Para o acompanhamento de todo o processo: 180 (cento e oitenta) dias;

7.3 Para execução dos serviços será formalizado um Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes.

8. VIGENCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado em acordo com a legislação em vigor.

9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

9.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou casotenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE COMPRAS	

9.2 As normas relativas a esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

9.3 Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar proposta de preços no prazo não superior a 2 (duas) horas, sob pena de recusa da proposta;

9.4 Caso necessário será solicitada amostra do produto oferecido, prazo não superior a 01 dia, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

9.5 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador da Cotação Eletrônica.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 2024.

Andreia Lucia Campos Canelas

Coordenadora

Matrícula nº 57192905/1